

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**
Órgão Oficial Certificado DigitalmenteO Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

Lei Municipal nº 6.751 de 15/09/2017, alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16/10/2019

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3392-6413

E-mail: cmas@cascavel.pr.gov.br; cmas.cascavel@gmail.com**RESOLUÇÃO nº 051/2026****APROVAR** o Plano de Aplicação do recurso federal PROCAD-SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019, bem como por seu Regimento Interno, após deliberação da plenária ocorrida na Reunião Ordinária realizada em 09 de julho de 2026, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751/2017, de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Cascavel – SUAS e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 7.050, de 16 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 871, de 29 de março de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 7 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), e da Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 130, de 27 de novembro de 2023, que institui o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o ofício da SEASO nº 1.381/2026, que solicita apreciação e deliberação acerca do Plano de Aplicação do Recurso Federal referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS. Informa-se que, no mês de maio de 2026, foi creditada o valor de R\$44.370,07 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e sete centavos). Bem como do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$42.358,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais) totalizando o valor de R\$ 86.728,07 (oitenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e sete centavos), conforme proposta de aplicação a seguir:

| Modalidade | Valor |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO (pagamento de horas extras de pessoal para realização de visitas domiciliares) | R\$ 86.728,07 |

A destinação dos recursos visa ampliar a quantidade de entrevistas realizadas, especialmente as entrevistas domiciliares para regularização de cadastros unipessoais de beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF e Benefício de Prestação Continuada - BPC.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Aplicação do recurso federal PROCAD-SUAS no valor total de R\$ 86.728,07 (oitenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e sete centavos), destinado ao pagamento de horas extras de pessoal concursado para a realização de entrevistas domiciliares para regularização cadastral de famílias cadastradas no Cadastro Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 09 de julho de 2026.

MARIA TEREZA
CHAVES:37013
637904

Assinado de forma
digital por MARIA
TEREZA
CHAVES:37013637904
Dados: 2026.07.09
13:54:47 -03'00'

Presidente do CMAS
Gestão 2025/2027